



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Autoria: Vereador RAONI MENDES - DC

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
PESSOENSE A **Sra. IRIS MOREIRA
RIBEIRO CAVALCANTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Pessoaense** à Sra. **IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 13 de março de 2025.

RAONI MENDES
Vereador – DC

JUSTIFICATIVA

Nascida em 4 de janeiro de 1984, em Juazeiro, Bahia, **Iris Moreira Ribeiro Cavalcante** é filha dos paraibanos George Cavalcante Ribeiro e Jeane Moreira Ribeiro. Ainda criança, com pouco mais de um ano de idade, mudou-se com a família para João Pessoa, Paraíba, onde construiu sua trajetória pessoal e profissional.

Iris Cavalcante possui graduação em Educação Física pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e pós-graduação em Segurança Pública. Sua paixão pelo serviço público a levou a ingressar na Guarda Civil de João Pessoa em fevereiro de 2014, através de concurso público.

Em 2022, Iris Cavalcante alcançou um marco histórico ao ser eleita presidente do Sindicato dos Guardas Municipais do Estado da Paraíba (SINDGM). Sua vitória a tornou a primeira mulher a ocupar esse cargo na Paraíba e a segunda no Brasil, demonstrando sua capacidade de liderança e representatividade.

À frente do SINDGM e como membro da Guarda Municipal de João Pessoa, **Iris Cavalcante** tem se destacado por sua atuação incansável em defesa do fortalecimento da Guarda Municipal em nossa cidade. Seu trabalho tem sido fundamental para garantir que a instituição esteja preparada para atender às necessidades de segurança do nosso município.

Em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade pessoense, concedo-lhe esse título como testemunho de sua dedicação e compromisso com a segurança pública e o bem-estar da nossa população.

IRIS CAVALCANTE

Presidente do SINDGM e GCM

Que os Guarda Cives do Estado da Paraíba sejam reconhecidos nacionalmente como modelo de superação e desenvolvimento.

Experiência

2022 - Atual

Presidente – Sindicato dos Guardas Municipais do Estado

Resuma suas principais responsabilidades e realizações. Quando for apropriado, use a linguagem e as palavras que encontrar na descrição específica do trabalho. Seja conciso, concentre-se nas 3-5 áreas principais.

2014 - Atual

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM JP

Operador no Centro Integrado e Comando e Controle do Estado da PB, no sentido de atendimento de chamados de ocorrência e direcionamento eficiente de equipes de Policiamento Preventivo do Município de João Pessoa.

2004 - 2009

PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SMS JP

Professora de ginastica e treinamento funcional, dança e atividades esportivas em parques e praças no antigo projeto João Pessoa Vida Saudável.

Formação

2022 - 2023

Especialização em Gestão de Segurança Pública e Privada

UNIESP

2009

Educação Física

UFPB

Habilidades

- Apresentação Pública
- Resolução de Problemas
- Liderança
- Habilidades de Negociação
- Adaptabilidade Comunicativa

Contato

Rua Aposentado Abel Odilon Paulo,
52/301 – Cidade dos Colibris.
João Pessoa - PB
(83) 98885-9027
eu-iris@hotmail.com

BIOGRAFIA

Iris Moreira Ribeiro Cavalcante, filha dos paraibanos Jeane Moreira Ribeiro e George Ribeiro Cavalcante, nascida na cidade de Juazeiro – BA, aos 04 de janeiro de 1984.

Veio para João Pessoa – PB com menos de 1 ano de idade e, desde então, vive na capital Paraibana.

Formada em Educação Física pela UFBP e Especialista em Gestão de Segurança Pública e Privada pela UNIESP.

Guarda Civil Municipal do quadro efetivo desde 2014. Atuou no CICC a maior parte desse tempo. Hoje, presidente do SINDGM PB, cargo que ocupa desde 2022, sendo a primeira mulher do Brasil a assumir um sindicato de guardas civis de nível Estadual. Mãe de dois preciosos filhos: Samuel e Tales e esposa de Fábio.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE**

Inscrição: **0323 1906 1210**

Zona: 070 Seção: 0564

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 04/01/1984

Domicílio desde: 12/01/2000

Filiação: - JEANE MOREIRA RIBEIRO
- GEORGE CAVALCANTE RIBEIRO

Certidão emitida às 07:44 em 19/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZCLF.A1RE.RVIL.HH+E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 15509/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE (Data de Nascimento: 04/01/1984)

OU

CPF/CNPJ N° 057.866.624-38

Certidão emitida em: 19/03/2025 às 07:38:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 18/03/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7646-9710-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 40302/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE (Data de Nascimento: 04/01/1984)

OU

CPF/CNPJ N° 057.866.624-38

Certidão emitida em: 19/03/2025 às 07:34:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 18/03/2025 às 17:01:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2646-9697-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 057.866.624-38

Nome: IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2678563 SSP PB

Data de nascimento: 04/01/1984

Nome da mãe: JEANE MOREIRA RIBEIRO

Nome do pai: GEORGE CAVALCANTE RIBEIRO

Certidão emitida às 07:30 de 19/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **xEq2.F9sR**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 057.866.624-38

Nome: IRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2678563 SSP PB

Data de nascimento: 04/01/1984

Nome da mãe: JEANE MOREIRA RIBEIRO

Nome do pai: GEORGE CAVALCANTE RIBEIRO

Certidão emitida às 07:30 de 19/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2MjM.ut56**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.